

CTC – CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A.

CNPJ/ME nº 06.981.381/0001-13

NIRE 35.300.391.144

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas do **CTC – Centro de Tecnologia Canavieira S.A.** (“Companhia”) convocados a se reunir em **Assembleia Geral Extraordinária** (“AGE”), a ser realizada, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 21-C da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481”), conforme alterada, inclusive pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020 (“ICVM 622”), sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para o exercício do direito de voto, em **21 de outubro de 2020, às 9:00 horas**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) a migração de segmento de listagem da Companhia, do segmento especial denominado Bovespa Mais, para o segmento especial de negociação denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”), ambos perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (“Migração de Segmento de Listagem”), e a consequente submissão à B3 do pedido de Migração de Segmento de Listagem, nos termos do Manual do Emissor e do Regulamento do Novo Mercado da B3;
- (ii) a consignação da renúncia e a eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (iii) a realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Oferta”), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a apresentação do competente pedido de registro de distribuição pública perante a CVM;
- (iv) a autorização para que o Conselho de Administração da Companhia aprove todos os termos e condições da Oferta;
- (v) a ratificação (i) do atual Plano de Incentivo de Longo Prazo originalmente aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária em 14 de janeiro de 2016, conforme recomendação do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 26 de agosto de 2015, cuja proposta de alteração foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 14 de agosto de 2020; e (ii) do impacto na remuneração global dos administradores em decorrência das referidas alterações, aprovando o limite complementar necessário;
- (vi) a criação e aprovação do novo Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia e aprovação da remuneração complementar dos administradores no exercício fiscal atual;
- (vii) a alteração do endereço da sede social da Companhia, sujeita a confirmação da consulta de viabilidade a ser elaborada pela Companhia;
- (viii) a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia para refletir as alterações mencionadas acima e atender ao disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3; e

- (ix) a autorização aos diretores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações acima;

Informações gerais:

- Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede e no site de RI da Companhia (<http://ri.ctc.com.br>), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital e estabelecidos em lei e na regulamentação aplicável.
- Para participar da AGE, o acionista deve enviar (i) cópia digital de seu documento de identidade (*scanner* ou foto); e (ii) comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária das ações, com até 2 dias de antecedência (até 19 de outubro de 2020), para o e-mail assembleia@ctc.com.br. É facultado a qualquer acionista constituir procurador para participar da Assembleia e votar em seu nome, sendo que nessa hipótese o acionista deverá enviar procuração e dados do procurador pelo e-mail indicado acima, observando os termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/76.
- Após a conferência dos documentos, até o dia 20 de outubro de 2020, a Companhia responderá ao e-mail de envio dos documentos. Confirmados que os documentos recebidos estão de acordo, será informado *link* individual à AGE para acesso ao sistema eletrônico, agilizando tal acesso no dia da assembleia. O acionista pode optar por votar antecipadamente por meio de envio de Boletim de Voto à Distância (BVD), conforme modelo disponibilizado pela Companhia.
- O acionista cujo BVD tenham sido considerados válido pela Companhia ou que tenha registrado sua presença no sistema eletrônico de participação a distância será considerado presente e assinante da ata da AGO, nos termos da ICVM 481.
- As informações detalhadas com as regras e procedimentos para acesso ao sistema eletrônico e participação na AGE (a ser realizada exclusivamente de forma digital) estão à disposição dos acionistas no site de RI (<http://ri.ctc.com.br>) da Companhia, na seção Governança Corporativa > Assembleia, também disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br)
- A Companhia não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista possa enfrentar, bem como por eventuais questões alheias à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico.

São Paulo, 21 de setembro de 2020

Pedro Isamu Mizutani

Presidente do Conselho de Administração